



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

EDITAL N.º 02/05/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação dos locais e horários das Provas Escritas, do Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 1.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2016**.
- 1.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ladário e Corumbá, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes.
- 1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 1.5. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.3 para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade (item 1.3). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 1.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 1.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 1.9. As candidatas que estiverem em período de lactação, deverão informar junto a FAPEC o nome da pessoa que ficará acompanhando seu(a) filho(a) para que a mesma possa amamentar durante o período de realização das provas, em local apropriado, determinado pela coordenação da FAPEC, acompanhados por um fiscal no dia da realização das provas. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 1.10. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 1.11. A duração total das provas será de 3 (três) horas.
- 1.12. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta assinado, somente decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 1.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, assinando a Ata e sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 1.14. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
- 1.15. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO

- 1.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.
- 1.17. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 1.18. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 1.19. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 1.20. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br, e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.


LADÁRIO/MS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Anexo – Locais de Provas

LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Professor João Baptista			
ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, 2245			
CIDADE: Ladário			
Data: 17/01/2016 Período: Matutino Prova Escrita			
Duração da Prova: 3h Horário de Início:8h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CART.
CARGO:1142-Assistente de Serviços de Saúde-AGENTE DE ENDEMIAS			
76527	ADEMAR TEIXEIRA ROJAS	1	1
82218	ADNILSON CENA PETEZOLD	1	2
80298	ADRIANA HELENA SILVA CAMARGO	1	3
81874	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA	1	4
87672	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCÃO	1	5
82960	ALAIDES ABREU PEDREIRA	1	6
86882	ALCINA AUXILIADORA DUARTE DA COSTA	1	7
77105	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	1	8
77096	ALESSANDRO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA	1	9
88392	ALEX WILLAMS DA SILVA MARTINS	1	10
80724	ALEXIS RAMON MALDONADO	1	11
88131	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	1	12
79790	ALINE MENDOZA DE SOUZA	1	13
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	1	14
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	1	15
88965	AMARILDO RIBEIRO DIAS	1	16
88230	ANA CLAUDIA DE AMORIM	1	17
83761	ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA	1	18
77382	ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDÊNCIO MANHÃES	1	19
87243	ANA CRISTINA RODRIGUES MULLER	1	20
85029	ANA GRACIELI LOPES DE LIMA ATAGIBA	1	21
85537	ANA MARIA MEDEIROS DE TOLEDO BRANDAO	1	22
85922	ANA PAULA DA SILVA COELHO	1	23
85677	ANA PAULA PESSOAS DE MAGALHAES	1	24
78037	ANA PAULA VELASQUEZ ATAGIBA	1	25
88718	ANDERSEN DA SILVA TORRES	1	26
83307	ANDERSON CAMARGO DA SILVA	1	27
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	1	28
80064	ANDERSON VIEIRA SOARES	1	29
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	1	30
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Professor João Baptista			
ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, 2245			
CIDADE: Ladário			
Data: 17/01/2016 Período: Matutino Prova Escrita			
Duração da Prova: 3h Horário de Início:8h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CART.